



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 127 / 2025

PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS DE DEPENDENTES QUÍMICOS INTERNADOS EM CLINICAS PARTICULARES

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

INDICO que o Poder Executivo analise a viabilidade de implantar, ampliar ações, criar parcerias com entidades sociais e profissionais para dar apoio às famílias de dependentes químicos internados em clinicas particulares fora do Município de Rio Pomba.

Justificativa:

Considerando a crescente demanda por tratamento de dependência química e o papel fundamental da família no processo de recuperação do indivíduo. Muitas dessas famílias enfrentam dificuldades emocionais, sociais e financeiras ao lidar com a situação, e frequentemente não dispõem de recursos adequados para acompanhamento psicológico, orientação social ou apoio jurídico. A ausência de suporte pode comprometer não apenas o bem-estar familiar, mas também a eficácia do tratamento do paciente. Dessa forma, propõe-se a criação de políticas públicas ou parcerias com entidades sociais e profissionais capacitados para oferecer: Aconselhamento psicológico e orientação familiar; Grupos de apoio e escuta ativa; Encaminhamentos para assistência social ou benefícios eventuais; Ações de educação e conscientização sobre a dependência química e seus impactos.

Acredito que, com esse tipo de iniciativa, a Prefeitura contribuirá de forma significativa para a reconstrução dos vínculos familiares e para a reinserção social dos dependentes químicos, mesmo quando o tratamento é realizado em instituições privadas.

Rio Pomba/MG, 23 de maio de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

VEREADOR JUSCÉLIO BERNADINO BRAZ

Recebido em: 02/06/2025, 17h 34 min Mônica Patrício Coelho da Silva Assessora Legislativa	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, 02/06/2025. Ivan Ferreira Martins Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: 23/06/25
--	---	--